



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.556/2023**

**19 de Dezembro de 2023**

Mensagem 81/2023 do Poder Executivo

**“Altera a Lei nº. 3.511, de 03 de agosto de 2023 que, “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências””.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o quadro de detalhamento do art. 1º, da Lei nº. 3.511, de 03 de agosto de 2023, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Emendas de subvenção para Associação Musical Valenciano Corporal Pegasus	08.244.0035.1.455	3.3.90.43.00.00.00	1700	200.000,00
				Total	200.000,00

(NR)

(...)

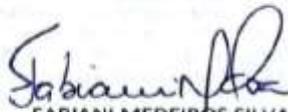
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2023

Sanção no Verso

  
EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA  
PRESIDENTE

  
JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA  
VICE - PRESIDENTE

  
FABIANI MEDEIROS SILVA  
1º SECRETÁRIO

  
AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial 1723**